

## ETP – Estudo Técnico Preliminar AV – Análise de Viabilidade

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

PROJETO: DP 2885 - Contratação de solução para gestão de documentos - Guardiã Digital

Gerente de projeto: Fernanda Teixeira Charbel

### 2. PROCESSO SEI

0060805-08.2025.8.13.0000

### 3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Equipe de Planejamento da Contratação			
Matrícula	Nome	Área	Integrante demandante / técnico / gestor
5871-9	André Borges Ribeiro	DIRGED/ASGID	Integrante demandante
2214-5	Fabiano de Melo Mendes	GESAD/COFISC	Integrante técnico (coordenador técnico)
6117-6	Evandro José de Oliveira	GESAD/CAJUD	Integrante técnico (especialista técnico)
60123207	Lira Franca Chaves Moreira	GESAD/COFISC	Integrante técnico (apoio técnico)

### 4. FUNDAMENTO

Em 20/08/2020 foi firmado o Contrato nº 203/2020 (SEI 0089204-23.2020.8.13.0000 e DJe de 21/08/2020), entre o TJMG e a empresa Araújo, Serviço Administrativo Ltda - ME, cujo objeto é o fornecimento de solução informatizada para gerenciamento do arquivo físico de processos e documentos, além de bens apreendidos do TRIBUNAL, incluindo os serviços de implantação, migração de dados de sistemas legados do TRIBUNAL, treinamento, operação assistida, suporte técnico continuado e serviço sob demanda para customização da ferramenta, conforme especificações constantes nos Anexos I e II do Contrato, bem como na Proposta apresentada pela CONTRATADA na Licitação nº 080/2020, parte integrante e inseparável do mesmo.

O contrato teve vigência inicial de 40 (quarenta) meses, ou seja, de 20/08/2020 a 19/12/2023. Com o 4º Termo Aditivo, a vigência se estendeu, de 20/12/2023 a 19/08/2025 (SEI 0597620-15.2023.8.13.0000 e DJe de 12/12/2023).

Consta no contrato, além do fornecimento da solução de gestão arquivística, a implantação dessa solução, o treinamento de pessoal do Tribunal, serviços sob demanda e operação assistida.

No início da execução do contrato, houve a migração das bases de dados de 4 (quatro) sistemas distintos, que totalizaram aproximadamente 8.500.000 (oito milhões e quinhentos mil) registros. A migração revelou-se em real desafio para os envolvidos, pois os sistemas tinham peculiaridades e foram elaborados em linguagens de programação diversas.

No início da execução do contrato, houve também a integração da solução informatizada (sistema Guardiã Digital) com a base de dados do Tribunal (sistema SIJUD), previsto no item 2.2.4 do Anexo I do Contrato, o que possibilita à área de negócio a importação de dados diretamente da base oficial do Tribunal (conforme previsto no item 1.4 do Anexo II do contrato), gerando padronização e evitando erros de digitação, que podem culminar na não localização de processos e descumprimento de normativas, inclusive Lei de Acesso à Informação.

## **5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

Esta contratação está prevista no Plano de Contratação Anual de 2025.

A contratação colabora para o “Aprimoramento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária” (Macrodesafio 9) e está prevista no plano de contratações da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC) para 2025.

## **6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO**

### **6.1. Requisitos de negócio**

Devem ser mantidos os requisitos funcionais da solução disponíveis na versão atual da solução contratada Guardiã Digital (referência processo SEI nº 0089204-23.2020.8.13.0000, documento SEI nº 3746276, item 1), além das melhorias e integrações desenvolvidas ao longo da execução do contrato.

### **6.2. Requisitos tecnológicos**

#### **6.2.1 Requisitos de privacidade:**

6.2.1.1 A CONTRATADA deverá assegurar que todas as atividades relacionadas estejam em plena conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis à proteção de dados pessoais, conforme cláusulas do contrato.

6.2.1.2 Esta cláusula permanecerá em vigor mesmo após o término deste contrato, enquanto a CONTRATADA mantiver dados pessoais em sua posse.

6.2.1.3 A CONTRATADA deverá notificar o TJMG imediatamente em caso de incidente de segurança que possa comprometer a proteção dos dados pessoais.

Observação: os requisitos relacionados são cláusulas padrões estabelecidos pelo TJMG para os seus contratos.

### **6.2.2 Requisitos de segurança cibernética:**

6.2.2.1 Assegurar controles e salvaguardas contra as 10 (dez) principais vulnerabilidades elencadas no OWASP Top 10 (<https://owasp.org/www-project-top-ten/>):

A01:2021 – Controle de acesso quebrado

A02:2021 – Falhas Criptográficas

A03:2021 – Injeção

A04:2021 – Design Inseguro

A05:2021 – Configuração incorreta de segurança

A06:2021 – Componentes Vulneráveis e Desatualizados

A07:2021 – Falhas de Identificação e Autenticação

A08:2021 – Falhas de software e integridade de dados

A09:2021 – Falhas de monitoramento e registro de segurança

A10:2021 – Falsificação de solicitação do lado do servidor (SSRF)

6.2.2.2 Logs e trilhas de auditoria:

a) Prover logs e trilhas de auditoria que permitam a rastreabilidade das ações de usuários, mantendo informações de quem (usuário), onde (IP, dispositivo, sistema operacional), quando (data, horário e fuso, sincronizado com a HLB), o que (descritivo da ação ou tentativa realizada, com eventuais metadados relevantes).

b) Os logs e trilhas de auditoria devem ser armazenados e disponibilizados por um período mínimo de 12 (doze) meses.

c) Credenciais armazenadas devem utilizar técnicas de hash seguro, chaves de acesso, criptografia forte ou outra aplicável, observadas as melhores práticas e padrões de mercado.

d) As credenciais trafegadas devem sempre ser criptografadas, utilizando protocolo de SSL/TLS.

### **6.2.3 Requisitos de ambiente tecnológico:**

6.2.3.1 A solução será fornecida na modalidade SaaS (Software as a Service), hospedada em nuvem no site do fabricante ou em data center por ele contratado.

6.2.3.2 O serviço deve estar disponível com garantia de uptime de no mínimo 99,5%, 12 x 5, compreendido das 7 às 19 horas em 5 dias úteis por semana.

6.2.3.3 O data center de hospedagem da solução e banco de dados deve estar localizado no Brasil.

6.2.3.4 A plataforma deve ser capaz de lidar com o aumento do número de usuários e do volume de dados sem perda de desempenho ou disponibilidade.

6.2.3.5 A solução deve estar disponível em servidor do tipo “https” de modo a garantir a segurança da informação do acesso e de guarda dos documentos.

6.2.3.6 A arquitetura da solução deve ser exclusivamente web, eliminando a dependência de clientes locais nas máquinas dos usuários.

6.2.3.7 Manter todos os dados, configurações e usuários já cadastrados no licenciamento vigente.

### **6.3 Requisitos de acessibilidade:**

6.3.1 A solução deverá ser compatível com os seguintes navegadores: Google Chrome e Mozilla Firefox para computadores com sistema operacional Windows, sem a necessidade de instalação de softwares adicionais.

6.3.2 A solução deve ter documentação completa e atualizada, incluindo manuais, tutoriais e FAQs, no idioma português.

6.3.3 Todos os dados e informações exibidas e controladas pela solução tanto em tela quanto em impressões, deverão obrigatoriamente estar no idioma português do Brasil.

### **6.4 Requisito de Implementação de Melhorias**

O serviço de implementações de melhorias visa a customização da ferramenta para atender as necessidades identificadas durante o contrato atual e que serão executadas pela contratada no início do novo contrato. As três melhorias já previstas visam aprimorar o acesso seguro, o backup de dados e a autenticação integrada, conforme os requisitos a seguir:

6.4.1 Configuração do domínio para acesso através do endereço <https://tjmg.guardiao.digital>.

6.4.2 A solução deve oferecer a flexibilidade de realizar backups das informações conforme a necessidade da administração, sempre em conformidade com as estratégias de segurança e backups estabelecidas pelo TRIBUNAL.

a) A CONTRATADA deverá realizar um backup total semanal da base de dados que contenha todas as informações necessárias dos documentos arquivados, incluindo a trilha de auditoria.

b) A cópia de segurança deverá ser realizada em SGBD relacional PostgreSQL na infraestrutura do TRIBUNAL, dedicado para fins de auditoria pela área de negócio.

c) A CONTRATADA deverá fornecer a documentação completa do dicionário de dados.

d) Deverão ser implementados procedimentos de validação automatizados da integridade da cópia de auditoria, incluindo testes de restauração periódicos.

e) A CONTRATADA deverá garantir a segurança da cópia, implementando medidas de controle de acesso e criptografia de dados, em conformidade com as políticas de segurança do TRIBUNAL.

6.4.3 Realizar a autenticação de usuários na solução através do protocolo OAuth 2.0, por meio de integração ao ambiente do TJMG. Neste caso, após a assinatura do contrato, a documentação técnica será devidamente formalizada à empresa contratada.

6.4.3.1 O sistema deverá integrar-se de forma nativa com o Keycloak, utilizando o protocolo OAuth 2.0 para autenticação e autorização de usuários. A integração deverá permitir o gerenciamento centralizado de identidades e acessos com operações completas de inserção, alteração e exclusão de usuários, garantindo a consistência e a segurança das informações.

JUSTIFICATIVA: este novo requisito visa fazer a autenticação e autorização dos usuários em local único do TJMG, que vem sendo providenciado para os sistemas corporativos internos do TJMG, melhorando a segurança do sistema.

6.4.4 A CONTRATADA deverá considerar o quantitativo de 84 (oitenta e quatro) horas para implementação destas melhorias, conforme levantamento realizado pelo TJMG junto à atual contratada.

## **6.5 Requisitos de implantação:**

6.5.1 Considerando que a solução atual do TJMG, encontra-se hospedada na estrutura própria ou contratada do fabricante Guardião Digital, a solução deverá permanecer hospedada nesta estrutura, mantendo as configurações e parâmetros mínimos atuais.

## **6.6 Requisitos de garantia e suporte técnico:**

6.6.1 O suporte técnico deve estar disponível e prestado em dias úteis (de segunda a sexta-feira, exceto em feriados nacionais), das 8 às 18 horas.

6.6.2 As correções de eventuais erros de funcionamento devem ser providenciadas de acordo com os Nível Mínimo de Serviços (NMS) estabelecidos. O percentual de

cumprimento de NMS será calculado, devendo a CONTRATADA garantir o cumprimento de solução de chamados neste período de no mínimo 99,5% (Noventa e nove vírgula cinco por cento). Ademais, o fornecedor deve promover o contínuo aperfeiçoamento tecnológico, mantendo a solução compatível com a evolução de versões e plataformas tecnológicas que utiliza.

6.6.3 O serviço de suporte técnico deverá ser prestado ao longo de todo período de contratação, pois está associado à licença para utilização da solução.

6.6.4 Os serviços deverão ser prestados prioritariamente de forma remota, no próprio navegador, via telefone ou e-mail.

6.6.5 Todos os chamados deverão ser registrados e o TRIBUNAL poderá consultá-los, via web, de modo que seja possível acompanhar e controlar a execução dos serviços.

6.6.6 O escopo do serviço de suporte engloba as seguintes atividades:

- a) Esclarecimento de dúvidas de utilização da solução;
- b) Resolução de problemas e erros da solução, incluindo quaisquer itens adicionais que venham a ser fornecidos no âmbito da contratação como customizações, dados fornecidos, dicionários de dados e integrações;
- c) Investigação de problemas no desempenho, lentidão e quaisquer outras anomalias, apontadas pelo Tribunal, incluindo também os problemas relacionados à incidentes de segurança;
- d) Situações correlatas que requeiram o acionamento da equipe técnica da contratada;
- e) Atualização de versões e releases.

#### **6.6.7 Disponibilidade da Solução**

<b>Percentual de disponibilidade</b>	<b>Período a ser apurado</b>
Mínimo de 99,5%	12 x 5, compreendido das 7 às 19 horas em 5 dias úteis por semana

#### **6.6.8 Atualização de Versões**

6.6.8.1 A CONTRATADA deverá comunicar ao TRIBUNAL o seu planejamento de atualizações de versão do seu sistema, com antecedência mínima de 10 dias úteis, que impacte nas funcionalidades utilizadas pelo TRIBUNAL.

6.6.8.2 A cada liberação de versão, a CONTRATADA deverá fornecer Relatório de Liberação de Versão contendo no mínimo: descrição das funcionalidades incluídas, excluídas e/ou alteradas e “scripts”/roteiros de atendimento atualizados.

#### **6.6.9 Relatórios mensais**

6.6.10 Mensalmente, a CONTRATADA deverá entregar ao TJMG:

a) Relatório consolidado dos chamados de suporte técnico, encerrados e não encerrados com as seguintes informações: número do chamado, categoria, situação (encerrado ou não), descrição do problema, solicitante do chamado, data e hora de abertura do chamado, data e hora das soluções de contorno (se houver) e definitiva, prazo de solução definitiva (em horas úteis), solução fornecida, informações sobre interrupção e quaisquer outras observações e informações necessárias para a correta apuração dos prazos de atendimento, em versão eletrônica, e em formato XLS ou CSV editáveis.

b) Relatório que evidencie o percentual de disponibilidade da solução informatizada no período estipulado em versão eletrônica.

### **6.6.10 Central de Serviços**

6.6.10.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar estrutura de atendimento fornecendo e-mail e sistema informatizado web para registro e atendimento aos chamados, de suporte técnico, realizados pelo TRIBUNAL.

6.6.10.2 Na hipótese do uso de sistema informatizado web por parte da CONTRATADA, a mesma poderá criar mecanismos de integração via webservice, ao critério do TRIBUNAL.

6.6.10.3 Todos os chamados deverão ser registrados pela CONTRATADA e disponibilizados via web diariamente ao TRIBUNAL para consulta de modo que seja possível o acompanhamento e controle da execução dos serviços. Para cada chamado, deverão ser registradas, no mínimo, as seguintes informações: número do chamado, descrição do problema, nome do solicitante, data e hora de abertura do chamado, grau de severidade estabelecido pelo TRIBUNAL, data e hora de fechamento do chamado, prazo de solução (em horas úteis), informações sobre interrupção e quaisquer outras necessárias para a correta contabilização dos prazos de atendimento.

6.6.10.4 O número de chamados para o suporte deverá ser ilimitado e não poderá haver restrições, por parte da CONTRATADA, de quantidade de horas despendidas para atendimento.

### **6.6.11 Prazos de Solução**

6.6.11.1 A tabela abaixo apresenta os prazos máximos de solução a serem cumpridos pela CONTRATADA.

<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Prazo para solução de contorno</b>	<b>Prazo da solução definitiva</b>
------------------	------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Prioridade Alta	Problemas que impeçam a utilização da Solução, com paralisação total, impossibilitando a utilização dos módulos.	10 horas úteis	20 horas úteis
Prioridade Média	Problemas que comprometam o funcionamento da Solução, causando uma paralisação parcial de funcionalidade crítica (arquivamento e desarquivamento) ou prejudicando a qualidade, o desempenho ou a produtividade na execução de uma atividade.	20 horas úteis	40 horas úteis
Prioridade Baixa	Resolução de dúvidas de utilização.	30 horas úteis	60 horas úteis

6.6.11.2 A categoria do chamado será atribuída pelo TRIBUNAL no momento de sua abertura. O TRIBUNAL poderá autorizar a reclassificação de um chamado desde que devidamente fundamentado pela CONTRATADA.

6.6.11.3 Entende-se por prazo da solução de contorno o prazo máximo, contado a partir da abertura do chamado, para a CONTRATADA apresentar a solução paliativa para um problema. A solução de contorno não elimina a sua causa raiz, mas reduz o impacto causado pelo mesmo, restabelecendo a disponibilidade, ainda que parcial, das funções principais do software.

6.6.11.4 Entende-se por prazo da solução definitiva o prazo máximo, contado a partir da abertura do chamado, para a CONTRATADA apresentar uma solução que elimine definitivamente a causa raiz de um problema.

6.6.11.5 Um chamado somente poderá ser encerrado após a homologação pelo TRIBUNAL da solução definitiva apresentada pela CONTRATADA.

6.6.11.6 É de responsabilidade do TRIBUNAL a disponibilização das informações e meios de acessos solicitados pela CONTRATADA para a realização do atendimento como também executar as atividades corretivas necessárias caso o atendimento refira-se a problemas em sua infraestrutura.

6.6.11.7 O TRIBUNAL poderá autorizar a prorrogação do prazo de solução de um chamado, desde que justificada pela CONTRATADA em razão da complexidade do mesmo. Observando que o pedido de prorrogação deverá ser encaminhado antes do término do prazo da solução.

6.6.11.8 A justificativa de prorrogação deverá ser apresentada ao TRIBUNAL antes do término do prazo de solução definitiva do chamado. A autorização de prorrogação é totalmente discricionária do TRIBUNAL.



6.6.11.9 O TRIBUNAL poderá interromper o atendimento de um chamado, de acordo com suas necessidades. A CONTRATADA deverá registrar a interrupção do atendimento para fins de suspensão da contagem do prazo de solução.

#### **6.6.12 Requisitos Mínimos de Serviços - NMS**

6.6.12.1 A CONTRATADA deve cumprir os níveis de serviços definidos na tabela “INDICADOR DE ATENDIMENTO DE CHAMADOS (IAC)” relacionado para o serviço de suporte técnico e o “INDICADOR DE DISPONIBILIDADE DA SOLUÇÃO”. Caso os mesmos não sejam cumpridos, a CONTRATADA poderá sofrer glosas (descontos) no pagamento e/ou demais sanções previstas no contrato.

6.6.12.2 A qualquer tempo, no decorrer da vigência deste Contrato, os indicadores e respectivas metas de níveis de serviço poderão ser revistos mediante acordo entre as partes.

6.6.12.3 Para efeito dos cálculos será utilizado o arredondamento de duas casas decimais para todos os valores.

<b>INDICADOR DE ATENDIMENTO DE CHAMADOS (IAC)</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	Este indicador define o percentual de chamados atendidos dentro do prazo de solução exigido.
<b>FINALIDADE</b>	Garantir que os chamados de suporte técnico sejam atendidos e solucionados dentro do prazo de solução definitiva estabelecido.
<b>META A CUMPRIR</b>	No mínimo <b>90%</b> dos chamados deverão ser solucionados dentro dos prazos de solução definitiva estabelecidos para o serviço de Suporte Técnico.
<b>PERÍODO DE APURAÇÃO</b>	Mensal

<p><b>MECANISMO DE CÁLCULO</b></p>	<p>O IAC SERÁ CALCULADO CONFORME A SEGUINTE FÓRMULA:</p> $IAC = \frac{(CE * 0,5 + CA1 * 1,3 + CA2 + CA3)}{CT + CE + CA1 + CA2 + CA3}$ <p>Onde:</p> <p>CE = Somatório de chamados encerrados no período de apuração com o NMS – NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO perdido. Corresponde ao somatório dos chamados encerrados no período de apuração, com o NMS – NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO perdido, seja na solução de contorno e/ou na solução definitiva.</p> <p>CA1 = Somatório de chamados da categoria P1 não encerrados no período de apuração com o NMS – NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO perdido há mais de 20 dias úteis.</p> <p>CA2 = Somatório de chamados da categoria P2 não encerrados no período de apuração com o NMS – NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO perdido há mais de 20 dias úteis.</p> <p>CA3 = Somatório de chamados da categoria P3 não encerrados no período de apuração com o NMS – NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO perdido há mais de 20 dias úteis.</p> <p>CT = Somatório de chamados encerrados no período de apuração dentro do NMS – NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO.</p>
<p><b>AJUSTE NO PAGAMENTO</b></p>	<p>No caso de <math>IAC &gt; 0,10</math>, ou seja, não cumprimento da meta estabelecida, será aplicada a glosa associada ao percentual de desconto (PD), sobre o valor do serviço da <b><u>Subscrição da solução com suporte técnico</u></b>, conforme fórmula de cálculo apresentada a seguir:</p> $PDIAC = (IAC - 0,10) * 100\%$ <p>Onde: PDIAC = Percentual de desconto, limitado a 100%.</p>
<p><b>SANÇÕES ADICIONAIS</b></p>	<p>O não cumprimento das metas estabelecidas poderá ser configurado, a critério do TRIBUNAL, como inexecução da obrigação, estando a CONTRATADA sujeita às demais sanções previstas neste Edital.</p>
<p><b>INÍCIO DA VIGÊNCIA</b></p>	<p>A partir do início da operação da “Subscrição da solução”</p>

<b>INDICADOR DE DISPONIBILIDADE DA SOLUÇÃO (IDS)</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	Este indicador define o percentual de disponibilidade da solução
<b>FINALIDADE</b>	Garantir que a solução esteja disponível no prazo estipulado no contrato
<b>META A CUMPRIR</b>	No indicador de disponibilidade da solução indicada no contrato
<b>PERÍODO DE APURAÇÃO</b>	Mensal.
<b>MECANISMO DE CÁLCULO</b>	Deve-se contabilizar o percentual de indisponibilidade inferior à meta estabelecida, se houver
<b>AJUSTE NO PAGAMENTO</b>	<p>Se o percentual de indisponibilidade for igual ou superior a meta a cumprir não haverá ajuste no pagamento.</p> <p>No caso de percentual de indisponibilidade abaixo da meta a cumprir, será aplicada glosa (ajuste no pagamento). Neste caso, para cada 0,1% de perda no indicador, haverá o desconto de 1% (um por cento) no valor mensal do serviço de <u>Fornecimento de solução gestão arquivística em estrutura própria da empresa, incluindo o suporte técnico continuado</u></p>
<b>SANÇÕES</b>	O não cumprimento das metas estabelecidas poderá ser configurado, a critério do TRIBUNAL, como inexecução da obrigação, estando a CONTRATADA sujeita às demais sanções previstas neste Edital.
<b>INÍCIO DA VIGÊNCIA</b>	A partir do início do serviço de <u>“Fornecimento de solução gestão arquivística em estrutura própria da empresa, incluindo o suporte técnico continuado”</u>

### **6.6.13 Serviço sob demanda para customização da ferramenta**

6.6.13.1 A Contratada deverá disponibilizar um total de 100 (Cem) horas técnicas a serem utilizadas para a customização da Solução para melhor adequação da mesma à realidade e aos objetivos do Tribunal.

6.6.13.2 O Serviço de Horas Técnicas poderá ser utilizado, sob demanda, a critério do TRIBUNAL para quaisquer serviços referentes à customização da solução, desde que não estejam contemplados em outros itens deste documento.

6.6.13.3 O Serviço de Horas Técnicas poderá ser executado na CONTRATADA ou nas dependências do TRIBUNAL, em função da necessidade.

6.6.13.4 O Serviço de Horas Técnicas deverá ser solicitado por meio de Ordem de Serviço, a ser registrada pelo TRIBUNAL, conforme fluxo a ser definido entre as partes.

6.6.13.5 A Ordem de Serviço necessita ser aprovada pelo TRIBUNAL antes da execução dos serviços.

6.6.13.6 A Ordem de Serviço poderá sofrer alterações durante sua execução, por acordo entre as partes, desde que a mudança seja devidamente formalizada e aprovada pelo TRIBUNAL.

6.6.13.6 Caberá à Contratada entregar toda a documentação atualizada pertinente aos serviços executados.

6.6.13.7 O descumprimento das condições avençadas na Ordem de Serviço poderá ser objeto de notificação e implicar na aplicação das sanções previstas no contrato.

6.6.13.8 O Tribunal reserva-se o direito de não usar as horas previstas.

## **6.7 Requisitos de capacitação:**

Conforme a área demandante, não serão necessárias novas capacitações para a solução, considerando o conhecimento e maturidade do uso da solução por parte dos usuários.

## **6.8 Requisitos de Sustentabilidade**

Importante destacar que a solução atual, e sua continuidade, proporciona a gestão lógica do acervo administrado, gerando eficiência administrativa, ao passo que, com o gerenciamento centralizado, é possível a movimentação de acervo entre depósitos, inclusive a realização de pesquisas de processos com temporalidades vencidas, visando à avaliação e possível eliminação, cujo material (papéis e papelões) é doado a associação de reciclagem, com fins também sociais.

Desde o início da contratação da solução, até fevereiro de 2025, o Tribunal eliminou 4.207.870 processos judiciais, 20.677 documentos administrativos e 2.474 precatórios, totalizando, como consequência, 1.159.479 kg de papéis e papelões doados. Essa atividade somente pode ser executada de forma facilitada com a utilização da solução, com registros de relatórios, localizações, transferências, coletas e destinação.

A implementação das ações de gestão documental no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) tem gerado impactos positivos na racionalização do uso dos espaços físicos institucionais. Como resultado, são alocados espaços físicos, devidamente dimensionados em metros quadrados, para as atividades de gestão dos arquivos, o que contribui para a otimização dos recursos patrimoniais. Essa medida reflete diretamente na contenção ou mesmo na prevenção de aumento dos gastos com aluguéis, promovendo maior eficiência na administração dos bens públicos.

## **6.9 Requisitos de experiência profissional e formação da equipe da Contratada**

6.9.1 Manter, durante todo o período contratado, equipe com qualificação técnica necessária à realização das atividades.

6.9.2 Assinar o Termo de Sigilo e Confidencialidade comprometendo-se a resguardar a confidencialidade dos dados e a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações obtidas em razão da prestação dos serviços, adotando as medidas cabíveis para que preposto e empregados mantenham sigilo sobre o conteúdo dos documentos a que tiverem acesso.

6.9.3 Não será exigida a comprovação de experiência e formação dos profissionais, somente a capacidade e atestados da empresa CONTRATADA.

## **6.10 Requisitos de Migração**

6.10.1 Sistemas Legados a serem Migrados e Volume de Processos:

- 1 - SIG: 1.772.838 processos registrados.
- 2 - SISDOC: 5.979.769 processos registrados.
- 3 - Siscom/BH/Cearfo: 2.806.372 processos registrados.

6.10.2 As bases de dados e o dicionário de dados serão fornecidos pelo TJMG, no formato .CSV.

6.10.3 A criação dos scripts de banco de dados, o tratamento dos dados necessários à execução e a validação dos dados é de responsabilidade da CONTRATADA.

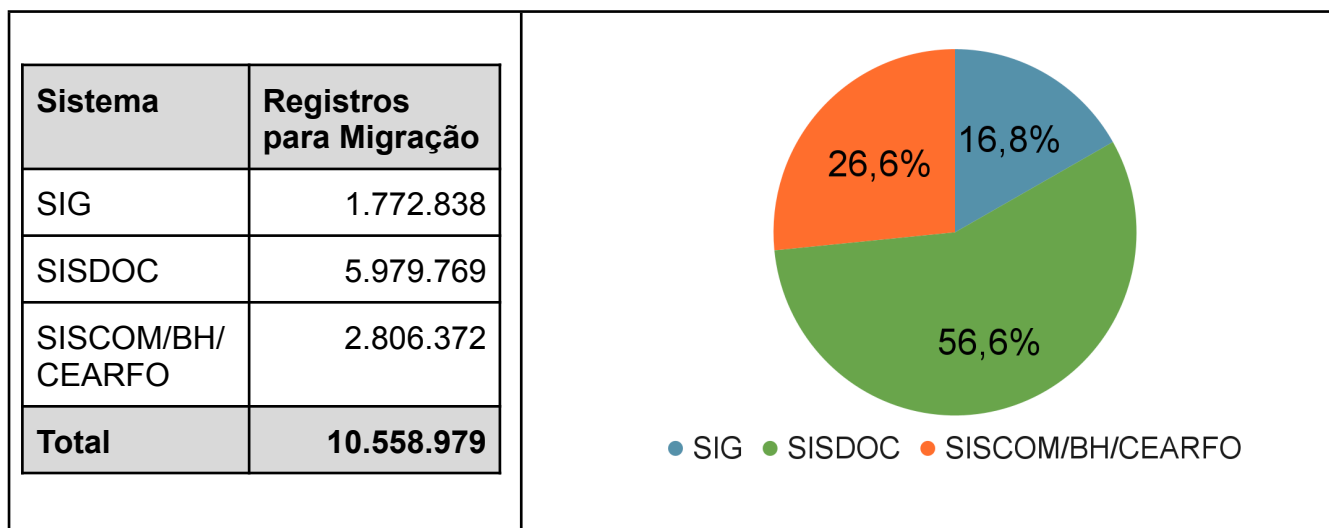
6.10.4 Para o aceite do serviço realizado pela CONTRATADA, a validação será analisada em ambiente de testes a ser disponibilizado pela contratada para a área cliente.

## **7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

A tabela abaixo detalha a estimativa das quantidades previstas para a nova contratação, contendo a descrição dos serviços, o quantitativo estimado e a unidade de medida correspondente.

Item	Descrição do item	Qtde	Métrica
1	Subscrição da solução <b>Guardião Digital</b> em estrutura própria da empresa, incluindo a atualização de versão e suporte técnico continuado	60	Meses
2	Serviço de Migração de dados de sistemas do TRIBUNAL	1	Unidade
3	Serviço sob demanda para customização da solução (incluindo a implementação de melhorias)	184	Horas

A seguir relacionamos as bases de dados de sistemas legados que necessitarão ser migradas para o Guardião Digital:

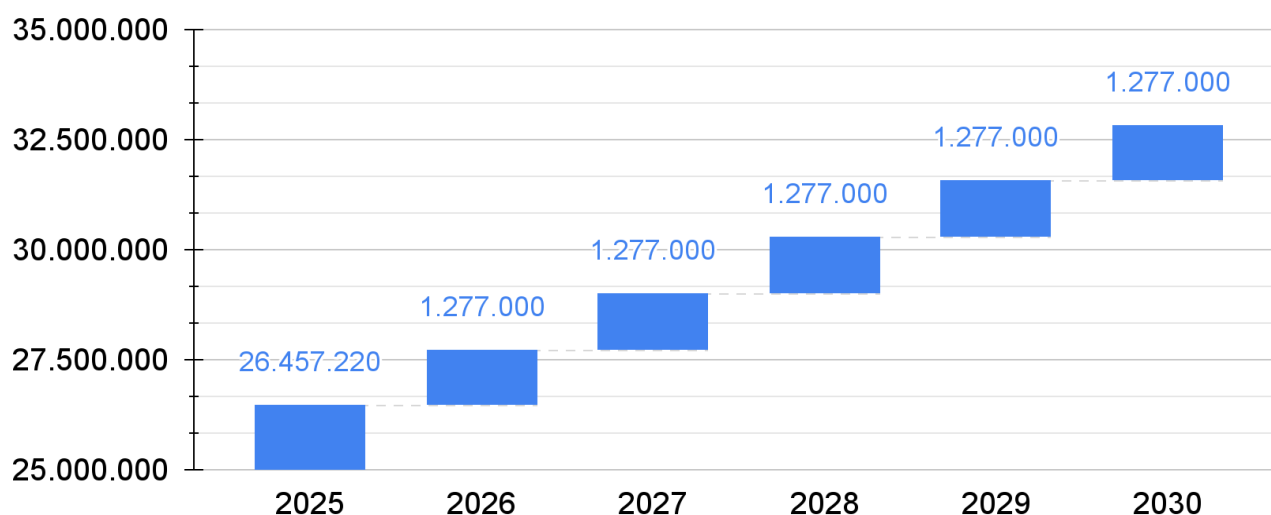


Referência: levantamentos dos quantitativos realizados em 11/04/2025

A tabela a seguir representa a previsão de evolução histórica da base de dados do sistema:

Referência	Ano (dados de 31/12 de cada ano)	Número de registros, com processos físicos vinculados	Número de registros, sem processos físicos vinculados	Subtotal
Base atual do Guardião Digital - Ref. 10/04/2025)	2025	10.015.789	5.882.452	15.898.241
Base de sistemas legados a serem migrados	2025	0	10.558.979	10.558.979
Crescimento estimado projetado para o ano	2026	1.078.700	198.300	1.277.000

	2027	1.078.700	198.300	1.277.000
	2028	1.078.700	198.300	1.277.000
	2029	1.078.700	198.300	1.277.000
	2030	1.078.700	198.300	1.277.000
			<b>TOTAL GERAL =</b>	<b>32.842.220</b>



## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Relacionamos abaixo as empresas fornecedoras da solução Guardiã Digital:

EMPRESA	E-MAIL	RESPOSTA/PROPOSTA
Guardião Gestão do Conhecimento Ltda	dinael.silva@guardiaodigital.com.br	SIM - 14/03/2025
All Time Tecnologia	eduardo@alltimetecnologia.com	SIM - 14/03/2025
Araújo Serviços	edilene@araujoservicos.com	SIM - 14/03/2025
Representante Franquia	cariri@guardiaodigital.com.br	NÃO

Cariri		
Representante Franquia Santa Júlia	<b>santajuliana@guardiaodigital.com.br</b>	NÃO
Representante Franquia Uberlândia	<b>uberlandia@guardiaodigital.com.br</b>	NÃO
Representante Franquia Porto Real	<b>portoreal@guardiaodigital.com.br</b>	NÃO
Plugtech	<b>natal@guardiaodigital.com.br</b>	NÃO
Representante Franquia Andradina	<b>andradina@guardiaodigital.com.br</b>	NÃO
Representante Franquia Prudente	<b>prudente@guardiaodigital.com.br</b>	NÃO
Representante Franquia Votuporanga	<b>votu@guardiaodigital.com.br</b>	NÃO
Representante Franquia Valinhos	<b>valinhos@guardiaodigital.com.br</b>	NÃO
Representante Franquia Aracaju	<b>aracaju@guardiaodigital.com.br</b>	NÃO

Apenas 3 (três) das empresas responderam e apresentaram proposta comercial para a nova contratação.

## 8.1. Identificação das Soluções

<b>Id</b>	<b>Descrição da solução (ou cenário)</b>
única	Subscrição da solução denominada <b>Guardião Digital</b> , para gerenciamento do arquivo físico de processos e documentos, além de bens apreendidos do TRIBUNAL, incluindo os serviços de hospedagem, migração de dados de sistemas legados, suporte técnico continuado e serviço sob demanda para customização da ferramenta.

## 8.2. Soluções consideradas inviáveis

Outras soluções não foram levantadas e consideradas neste estudo, considerando as justificativas.

Com todo o esforço e gastos investidos, não se vislumbra oportunidade na contratação de eventual outra solução informatizada, que culminaria em novos esforços e



dispêndios para a Administração Pública, para migração de bases, integração de sistema, novos treinamentos, enfim, em nova curva de aprendizagem.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR

Relacionamos a seguir, propostas comerciais apresentadas pelas empresas, que atendem a necessidade de negócio, considerando contratação de solução abrangendo o período de 60 (sessenta) meses.

Empresa: ARAÚJO SERVIÇOS LTDA		Proposta Comercial (Data ref: 16/04/2025)			
Item	Serviço	Qtde	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Subscrição da solução Guardião Digital em estrutura própria da empresa, incluindo a atualização de versão e suporte técnico continuados	60	Mês	R\$ 25.200,00	R\$1.512.000,000
2	Serviço de Migração de dados de sistema do TRIBUNAL	1	Unidade	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
3	Implementação de melhorias	1	Unidade	R\$ 14.200,00	R\$ 14.200,00
4	Serviço sob demanda para customização da solução	100	Hora	R\$ 420,00	R\$ 42.000,00
				<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>R\$ 1.605.200,00</b>

<b>Empresa: Guardiã Gestão do Conhecimento Ltda</b>		<b>Proposta Comercial (Data ref: 15/04/2025)</b>			
<b>Item</b>	<b>Serviço</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	Subscrição da solução Guardiã Digital em estrutura própria da empresa, incluindo a atualização de versão e suporte técnico continuado	60	Mês	R\$ 32.000,00	R\$1.920.000,00
2	Serviço de Migração de dados de sistemas do TRIBUNAL	1	Unidade	R\$ 44.200,00	R\$ 44.200,00
3	Implementação de Melhorias	1	Unidade	R\$ 16.200,00	R\$ 16.200,00
4	Serviço sob demanda para customização da solução	100	Hora	R\$ 555,00	R\$ 55.500,00
				<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>R\$ 2.035.900,00</b>

<b>Empresa: ALL Time Tecnologia Ltda EPP</b>		<b>Proposta Comercial (Data ref: 15/04/2025)</b>			
<b>Item</b>	<b>Serviço</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>

1	Subscrição da solução Guardião Digital em estrutura própria da empresa, incluindo a atualização de versão e suporte técnico continuado	60	Mês	R\$ 31.500,00	R\$1.890.000,00
2	Serviço de Migração de dados de sistemas do TRIBUNAL	1	Unidade	R\$ 39.700,00	R\$ 39.700,00
3	Implementação de Melhorias	1	Unidade	R\$ 19.200,00	R\$19.200,00
5	Serviço sob demanda para customização da solução	100	Hora	R\$ 525,00	R\$ 52.500,00
				<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>R\$ 2.001.400,00</b>

#### Definição do Preço de Referência para o TR:

Item	Descrição do item	Código CATMAS	Qtde	Métrica	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	Subscrição da solução <b>Guardião Digital</b> em estrutura própria da empresa, incluindo a atualização de versão e suporte técnico continuado	000096385	60	Meses	R\$15.900,00	<b>R\$954.000,00</b>
2	Serviço de Migração de dados de sistemas do TRIBUNAL	000143472	1	Unidade	R\$10.108,16	<b>R\$10.108,16</b>
3	Serviço sob demanda para customização da solução	000096407	184	Horas	R\$186,56	<b>R\$34.327,04</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$998.435,20</b>

#### Observações:

1. A definição do preço de referência se encontra justificada na Nota Técnica relacionada no Anexo II deste documento.
2. Se verificadas as propostas comerciais, há um detalhamento dos itens implementação de melhorias (84 horas) e serviço de customização sob demanda (100 horas), que foram unificadas num item único com 184 horas no Termo de Referência.

## **10. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA**

Subscrição da solução denominada Guardião Digital, para gerenciamento do arquivo físico de processos e documentos, além de bens apreendidos do TRIBUNAL, incluindo os serviços de hospedagem, migração de dados de sistemas legados, suporte técnico continuado e serviço sob demanda para customização da ferramenta.

Esta solução visa dar continuidade à manutenção do sistema Guardião Digital, do fabricante de mesmo nome, considerando as seguintes justificativas apresentadas pela área de negócio

No âmbito do contrato atual nº 203/2020 foram realizados treinamentos presenciais para os perfis de operador e administrador, bem como a operação assistida da solução.

Os treinamentos contemplaram duas turmas de operadores (20 participantes cada, com carga horária mínima de 16 horas) e uma turma de administradores (10 participantes, com carga horária mínima de 4 horas), além da operação assistida de 4 (quatro) pacotes de cinco dias úteis consecutivos cada, com jornada de 8 horas diárias.

Também foram realizadas a implementação de melhorias (customizações) na solução durante a execução do contrato, de 110 (cento e dez) horas de serviços.

Tais ações demandaram esforço significativo e investimento para capacitação dos usuários e conhecimento aprofundado da solução. Dessa forma, não se justifica a substituição por outra ferramenta, considerando a satisfação da área demandante e a consolidação do uso do Guardião Digital no ambiente institucional e o custo-benefício já evidenciado.

Inserimos no Anexo a formalização da área de negócio sobre a necessidade da continuidade da solução Guardião Digital.

## **11. JUSTIFICAR O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não há possibilidade de parcelamento do objeto pois a natureza dos serviços que se pretende contratar os torna dependentes entre si, inviabilizando a contratação dos itens que compõem a solução de fornecedores distintos.

Não há como, neste caso, a possibilidade de se desassociar serviços de suporte técnico, migração dos dados, hospedagem do fornecimento da subscrição da solução informatizada.

## **12. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação da solução Guardiã Digital visa otimizar a gestão de segurança da informação, gerando economia significativa ao reduzir custos com sistemas obsoletos e processos manuais.

A automação das tarefas de monitoramento permite que a equipe se concentre em atividades mais estratégicas, aumentando a produtividade. Espera-se uma melhoria na qualidade dos serviços prestados, com maior segurança e confiabilidade das operações.

Os resultados serão mensurados por indicadores como a redução de incidentes de segurança, aumento de produtividade e conformidade com regulamentações, assegurando a efetividade da solução em termos de economicidade e melhoria da gestão organizacional.

## **13. PROVIDÊNCIAS**

Não há nenhuma providência a ser tomada, no que diz respeito aos itens a seguir, considerando a manutenção das condições da utilização da solução Guardiã Digital:

- Infraestrutura tecnológica e elétrica;
- Infraestrutura de logística, espaço físico, mobiliário e demais itens aplicáveis à infraestrutura predial;
- Acesso a sistemas de informação.

## **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há.

## **15. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há.

## **16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Com base nos elementos relacionados no ETP, declaramos que a contratação é viável, considerando a disponibilidade de fornecedores no mercado, atendendo as condições estabelecidas neste estudo.

## ETP – Estudo Técnico Preliminar Sustentação do Contrato

### 17. RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

#### 17.1. Recursos Materiais e Humanos

Descrição do Recurso	Quant.	Ação para obtenção do Recurso	Responsável
Link de internet para acesso à nuvem onde o sistema será disponibilizado, quando o acesso for feito de dentro das dependências do TJMG.	1	Existente, mas sugere-se um monitoramento do desempenho	GETEC

#### 17.2. Recursos Humanos

Descrição do Recurso	Cargo	Atribuições
Gerente da GEARQ	Gestor do Contrato	Gerir o contrato
Servidor da GEARQ - indicado pelo Gerente	Fiscal (is) de negócio	Acompanhar a entrega dos produtos com vistas a verificar o atendimento aos requisitos de negócio, incluindo: definir os requisitos de negócio e homologação dos produtos customizados; analisar e aprovar os chamados de atendimento e suporte de negócio; dentre outros compatíveis de negócio
Coordenador da GESAD/CORASIS	Fiscal Técnico	Avaliar as entregas dos produtos do ponto de vista técnico, incluindo: auxiliar na investigação de problemas de indisponibilidade

		e incidentes de segurança da solução; auxiliar na apuração do NMS; dentre outros compatíveis técnicos.
Colaborador indicado pelo Coordenador da GESAD/COFISC	Apoio Técnico	Apoiar na avaliação das entregas dos produtos do ponto de vista técnico
DIRSEP (a ser indicado)	Fiscal administrativo	Avaliar os requisitos fiscais, financeiros, dentre outros correlatos

## 18. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO DE TIC

Evento	Ação de continuidade	Responsáveis	Prazos
Atrasos sem justificativa na disponibilização da solução com todos os requisitos exigidos	Encaminhamento à DIRSEP para a aplicação das sanções previstas no contrato	Gestor do contrato	-
Atendimento parcial ao objeto contratado (solução com disponibilidade inferior à contratada, não entrega ou entrega de documentação em não conformidade com o especificado)	Encaminhamento à DIRSEP para a aplicação das sanções previstas no contrato	Gestor do contrato	-
Formalização do interesse na continuidade do serviço	Formalização junto ao fornecedor contratado quanto ao interesse na continuidade do serviço	Gestor do contrato	10 (dez) meses antes do término do contrato
Renovação contratual	Encaminhamento do pedido de prorrogação do contrato à DIRSEP	Gestor do contrato	9 (nove) meses antes do término do contrato

## 19. ESTRATÉGIA DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Ação	Responsável	Quando
<p><b>Planejar nova licitação:</b></p> <p>Elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais documentos para abertura do processo licitatório, priorizando a continuidade da solução em uso ou substituição por tecnologia equivalente</p>	Equipe de planejamento	Até 10 (dez) meses antes do término contratual
<p><b>Encerrar o contrato vigente:</b></p> <p>Verificar o cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte da Contratada, incluindo a entrega final dos dados</p>	Fiscais do contrato	Até 15 dias após o término contratual
<p><b>Implementar nova solução:</b></p> <p>Garantir a integração ou migração da nova solução com o sistema existente, com testes para validar a operação</p>	Fiscais do contrato	Após o início do novo contrato e vigência final do contrato que está sendo substituído

## 20. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

### 20.1 Transferência de conhecimento

Não há previsão para transferência de conhecimentos relativos à solução em si, tais como, procedimentos de configuração, de parametrização ou customização do ambiente, pois serão todos realizados exclusivamente pelo fornecedor, uma vez que toda a infraestrutura e instalações estarão sob sua responsabilidade.



Em caso de interrupção da prestação do serviço, os dados relacionados ao Tribunal deverão ser entregues integralmente, acompanhados do respectivo dicionário de dados.

Durante a execução do contrato e quando do seu término, será necessário receber da empresa todos os metadados e dados relacionados ao arquivamento dos processos e documentos físicos, além dos bens apreendidos.

## 20.2 Direitos de propriedade intelectual

Considerando que a solução é baseada em software proprietário, o mesmo pertence ao fornecedor da solução, não tendo o Tribunal direito à sua propriedade intelectual.

## 21. APROVAÇÃO E ASSINATURA

<b>Integrante Técnico</b>	<b>Integrante Demandante</b>
Sebastião Mendes Neto CORASIS - Coordenação de Aquisição de Sistemas Fabiano de Melo Mendes COFISC - Coordenação de Apoio às Contratações de Sistemas e Fiscalização de Contratos	Gisele Cesário COARQ - Coordenação de Arquivo
<b>Gestor Técnico</b>	<b>Gestor Demandante</b>
Rogério Luis Massensini GESAD - Gerência de Sistemas Administrativos Informatizados	André Borges Ribeiro ASGID - Assessoria Técnica para a Gestão da Informação Documental
<b>A CECOR (Centro de Contratações e Orçamento de Tecnologia da Informação e Comunicação) realizou a análise de conformidade do documento de acordo com Resolução nº 468/2022 do Conselho Nacional de Justiça.</b>	
Simone Guedes Bicalho - 0081885 revisora - CECOR	Mateus Cançado Assis - 00063750 Assessor - CECOR

<b>Autoridade Máxima da Área de TIC (ou Autoridade Superior, se aplicável)</b>
Alessandra da Silva Campos DIRTEC - Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação

## ANEXO I - FORMALIZAÇÃO DA ÁREA DE NEGÓCIO PARA CONTINUIDADE DA SOLUÇÃO GUARDIÃO DIGITAL

À GESAD.

Senhor Gerente da GESAD e gestor do contrato nº 203/2020, firmado entre o TJMG e a empresa Araújo, Serviços Administrativos Ltda-ME (Processo SEI 0089204-23.2020.8.13.0000, evento 4217649).

Seguem, abaixo, algumas informações sobre a relevância do mencionado serviço para esta área de negócio do TJMG (área de arquivo).

Trata-se, conforme Anexo I do contrato, de solução de gestão arquivística 100% web, já implantado, em funcionamento estável, que gerencia acervos arquivísticos da Coordenação de Arquivo Central - CORCEN, da Coordenação de Arquivo da Secretaria do Tribunal de Justiça - COARQ e da Coordenação de Arquivo Permanente - COARPE, totalizando mais de 10.000.000 (dez milhões) de documentos administrados, além da gestão do histórico dos documentos que não estão mais sob a custódia dessas coordenações, seja porque foram desarquivados, seja porque foram eliminados. O sistema gerencia, também, objetos administrados pela Coordenação de Armas e Bens Apreendidos da Comarca de Belo Horizonte (Coarb), atualmente com mais de 240.000 (duzentos e quarenta mil) registros.

Para alcançar o atual nível perene de funcionamento no TJMG, foram necessárias muitas horas de dedicação, seja da equipe de informática, seja das equipes da área de negócio.

Visando à eficiência administrativa, foi construída rotina automatizada integrada com o sistema SIJUD, do TJMG, que possibilita a importação de metadados de processos judiciais, como numeração, secretaria de origem, classe, assuntos, nomes das partes, data de baixa/encerramento etc. Não fosse essa automatização, seria necessário - como era feito anteriormente - digitar dado por dado de todos os processos, o que, além de lentidão, aumentava consideravelmente o número de erros humanos e, conseqüentemente, falha na localização do processo, com impacto na prestação jurisdicional.

Além disso, houve treinamento das equipes, em módulos técnicos (administradores) e operacionais (operadores).

Durante o uso, foram - e eventualmente são - necessárias adaptações, implementadas de acordo com a necessidade das áreas de negócio do TJMG.

Por intermédio do sistema, é possível pesquisar, localizar e desarquivar processos para todos os clientes das áreas de arquivo (51 comarcas, pela CORCEN; toda a 2ª Instância, pela COARQ; todos os consulentes, pela COARPE), bem como toda a área fim da Comarca de Belo Horizonte, pela COARB. Frise-se que, apenas a área responsável pela eliminação de processos judiciais (CORAV), é responsável pela localização e solicitação de desarquivamento de aproximadamente 100.000 processos judiciais por mês, e considerável parte desse montante é oriunda dos acervos gerenciados com utilização do sistema Guardiã Digital.

Além disso, para avaliação e eliminação de processos judiciais, o sistema proporciona a elaboração de relatórios, que indicam processos aptos à eliminação, conjugando dados, como classe processual, data da baixa, temporalidade e data atual. É bom ressaltar que o TJMG elimina cerca de 100.000 (cem mil) processos por mês e boa parte é oriunda de armazéns gerenciados com utilização do sistema.

Informamos, também, que, pelo Planejamento de Obras da DENGEP\*, haverá a substituição das estanterias dos galpões 06 e 07, bem como complementadas as estanterias do galpão 08, todas do Arquivo Central (CORCEN), onde estão armazenados mais de 9.000.000 (nove milhões) de processos judiciais, projeto esse que será executado em 19 (dezenove) meses após a emissão da autorização de início e que a DENGEP estima que será finalizado em janeiro de 2027. Como, para realização dessa obra, será necessário o remanejamento de grande quantidade de processos judiciais, consideramos que eventual alteração de sistema desde já, e até o final dessas, é inviável. (\*) Vide evento 20298942 do SEI).

Enfim, tudo acima mencionado visa cumprir legislações e normativas, como:

- Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação;
- Lei nº 8.159/1991 – Lei de Arquivos;
- CNJ – Resolução nº 324/2020 – que institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname;
- CNJ – Resolução nº 215/2015 – que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- Resolução nº 749/2013 – que dispõe sobre o Programa de Gestão Documental do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- Resolução nº 731/2013 – que regulamenta o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Por tudo o que foi mencionado, e considerando que:

- que o contrato nº 203/2020 atende, de forma inquestionável, às necessidades institucionais;
- as cláusulas contratuais são devidamente cumpridas por ambos os contratantes;
- os técnicos da empresa contratada denotam relevantes conhecimentos técnico-arquivísticos e logísticos, o que também contribui para a execução fluida do contrato;
- não há problemas relacionados ao suporte técnico continuado;
- o sistema administra mais de 10.000.000 (dez milhões) de processos, com vinculação ao sistema SIJUD, do TJMG, e imprime agilidade à rotina de eliminação processual;
- haverá, em breve, reestruturação dos locais onde há maior concentração de processos judiciais do TJMG, o que impõe a manutenção da estabilidade do sistema;

Entendemos que, para a Administração Pública, sendo legalmente possível, a manutenção do contrato nº 203/2020 se impõe, inclusive quanto a eventuais aumentos de objeto.

## **ANEXO II - NOTA TÉCNICA - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA PARA TR:**

Na definição do preço de referência, foram desconsideradas as propostas comerciais das empresas Dinael e All Time, considerando que:

1. os valores apresentados nas propostas estão claramente com sobrepreço, se comparados com o contrato atual e com a proposta comercial apresentada pela empresa Araújo (xxxx);
2. trata-se da contratação de um objeto, cujo produto já se encontra pré-determinado, denominado Guardião Digital, do fabricante de mesmo nome, que neste caso específico, não vislumbra nenhuma disputa de mercado quando da realização do certame licitatório.

Considerando a recomendação do TCU, no que diz respeito à pesquisa de preços para licitações, de que não se deve limitar à cotações diretas com fornecedores, devendo abranger também outras fontes como contratações similares de outros órgãos, mídias e sites oficiais, de modo a garantir uma estimativa mais precisa e realista do valor da contratação, evitando riscos de sobrepreço ou inexecutabilidade das propostas, foram considerados na análise e definição do preço de referência:

1. os valores constantes no Contrato nº 203/2020, firmado com a empresa Araújo Serviços Administrativos Ltda;
2. os valores apresentados na proposta comercial da empresa Araújo Serviços Administrativos Ltda;
3. e os valores de serviços de customização sob demanda, vigentes em contratos de soluções informatizadas fornecidas ao TJMG, sob a gestão da DIRTEC/GESAD.

Ressaltamos ainda que não foram encontradas outras fontes como contratações similares de outros órgãos, mídias e sites oficiais do Guardião Digital com a volumetria de registros armazenados pelo TJMG no sistema.

Cabe destacar que, para obtenção de um valor de referência mais realista, os preços dos serviços constantes nesses contratos foram atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerando projeção até agosto de 2025.

**DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA:**

IT	Descrição do item	Qtde	Métrica	Preço unitário Máximo	Valor total	Justificativa e Memória de cálculo
1	Subscrição da solução Guardião Digital em estrutura própria da empresa, incluindo a atualização de versão e suporte técnico continuado	60	Meses	R\$ <b>15.900,00</b>	R\$ <b>954.000,00</b>	<p>A licitação que deu origem ao contrato atual, teve como estimativa uma base de dados inicial próxima a 8.000.000 de registros.</p> <p>Atualmente, esta base do contrato atual, ocupa um espaço próximo de 155 GB (com cerca de 15.898.241 de registros).</p> <p>No escopo do objeto do novo contrato, haverá um acréscimo de mais de 11.000.000 de registros, com a migração de processos arquivados de mais 3 (três) sistemas legados até o 3º mês do novo contrato. E também, a estimativa de crescimento da base de dados em até 320 GB (com cerca de 32.842.220 de registros) até o 5º ano de vigência do contrato.</p> <p><b><u>Optou-se pelo menor preço cotado dentre as propostas comerciais</u></b>, ao invés do valor do contrato atual, considerando que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a discrepância do volume de 32.842.220 registros do novo contrato versus de 8.000.000 registros do contrato atual (base inicial), ou seja, que demandaria uma estrutura maior de armazenamento e processamento de equipamentos do datacenter;</li> <li>- o custo unitário por processo armazenado da proposta comercial da empresa <b>é inferior</b> se comparado com o custo unitário licitado (vide memória de cálculo abaixo: <p>(R\$7.665,60 / 7.911.937 processos) = <b>R\$0,0009688 por processo</b></p> <p>(R\$15.900,00 / 32.842.220 processos) = <b>R\$0,0004841 por processo</b></p> </li> <li>- o custo unitário por processo armazenado da proposta comercial da empresa <b>é similar</b> se</li> </ul>

						<p>comparado com o custo unitário do volume armazenado atualmente (vide memória de cálculo abaixo):</p> <p>(R\$7.665,60 / 15.898.241 processos) = <b>R\$0,0004821 por processo</b></p> <p>(R\$15.900,00 / 32.842.220 processos) = <b>R\$0,0004841 por processo</b></p>								
2	Serviço de Migração de dados de sistemas do TRIBUNAL	1	Unidade	R\$ <b>10.108,16</b>	R\$ <b>10.108,16</b>	<p>O valor foi baseado no esforço em horas estimado pela empresa Araújo (atual contratada) para o tratamento dos dados dos 3 (três) sistemas legados a serem migrados para o Guardião Digital.</p> <p>Aplicamos o cálculo a seguir para a definição do preço de referência:</p> <p>Valor da proposta comercial x (R\$186,56 hora técnica de referência / R\$220,00 hora técnica cotada pela empresa) =</p> <p>R\$11.920,00 x 0,848 = <b>R\$10.108,16</b></p>								
3	Serviço sob demanda para customização da solução	184	Horas	R\$ <b>186,56</b>	R\$ <b>34.327,04</b>	<p>O valor da hora levou em consideração os valores das horas técnicas para customização da solução sob demanda dos contratos em vigência da GESAD, a citar: Araújo, Conplan e Visual. Os valores dos contratos da Bússola e Poligraph foram descartados por serem respectivamente o menor e maior valor de hora técnica contratado.</p> <p>Também foi considerado o valor cotado na proposta comercial da empresa Araújo.</p> <p>A seguir, apresentamos a memória de cálculo para o preço de referência do item 4:</p> <table border="1"> <tr> <td>Contrato nº 131/2024 Visual</td> <td>R\$ 196,16</td> </tr> <tr> <td>Contrato nº 258/2023 Conplan</td> <td>R\$ 110,87</td> </tr> <tr> <td>Contrato nº 203/2020 Araújo</td> <td>R\$ 152,33</td> </tr> <tr> <td><b>Média dos contratos da GESAD</b></td> <td><b>R\$ 153,12</b></td> </tr> </table>	Contrato nº 131/2024 Visual	R\$ 196,16	Contrato nº 258/2023 Conplan	R\$ 110,87	Contrato nº 203/2020 Araújo	R\$ 152,33	<b>Média dos contratos da GESAD</b>	<b>R\$ 153,12</b>
Contrato nº 131/2024 Visual	R\$ 196,16													
Contrato nº 258/2023 Conplan	R\$ 110,87													
Contrato nº 203/2020 Araújo	R\$ 152,33													
<b>Média dos contratos da GESAD</b>	<b>R\$ 153,12</b>													

						Valor da menor proposta comercial	R\$ 220,00
						(Média dos contratos da GESAD + Valor da menor proposta) / 2	R\$ 186,56
	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				<b>R\$ 998.435,20</b>		

**Referência - Memória do cálculo com reajuste até agosto/2025 do valor da hora técnica dos contratos da DIRTEC/GESAD:**

Serviço sob demanda para customização da solução	Valor (R\$)	Valor Reajustado (até ago/25)	Observação
Contrato nº 279/2022 Poligraph	R\$ 218,51	R\$ 231,81	maior valor descartado do cálculo da média
Contrato nº 131/2024 Visual	R\$ 188,65	R\$ 196,16	
Contrato nº 258/2023 Conplan	R\$ 100,00	R\$ 110,87	
Contrato nº 203/2020 Araújo	R\$ 143,71	R\$ 152,33	
Contrato nº 184/2024 Bússola	R\$ 55,47	R\$ 59,18	menor valor descartado do cálculo da média